



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 458, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de aposentadoria de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Art. 35, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º. 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** o Decreto n.º 299, de 19 de dezembro de 2019;

**Considerando** os requerimentos protocolados,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Declarar a vacância dos cargos do quadro de Provimento Efetivo de Professor, providos pelas servidoras abaixo listadas, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, em virtude de aposentadoria, a partir do final do expediente do dia 29 de julho de 2022.

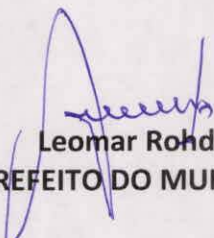
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	PROTOCOLO
81-7/1	Rosane Schneider	2004/2022
408-1/1	Neirma Maria Gasparin	2059/2022

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2628  
de 25/07/22 FL.   
Visto